**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 101/2021**

**De 26 de novembro de 2021**

**DO OBJETO**: Contratação de mão de obra para pintura externa do Ginásio Municipal Firmino Aderbal Chaves Branco, do município de Campo Belo do Sul.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Mão de obra para pintura externa do ginásio municipal. | 01 | R$10.000,00 | R$10.000,00 |
|  |  |  | **Total R$10.000,00** | |

**CONTRATANTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, pessoa jurídica de Direto Público, cadastrada no CNPJ: 82.777.319/0001-92, com sede na Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, nesta cidade de Campo Belo Do Sul – SC, neste ato representado pelo Srta. CLAUDIANE VARELA PUCCI, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF nº 035.204.769-08, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Belo do Sul-SC.

**CONTRATADA**:

PAULO CESAR BORGES “PAULO PINTURA E REFORMAS” – CNPJ N° 36.553.073/0001-58, com sede na Rua Irineu Correa Furtado, 56, Bairro Centro, Campo Belo do Sul, Santa Catarina, CEP: 88.580-000.

Dispensa de licitação para contratação de mão de obra para pintura externa do Ginásio Municipal Firmino Aderbal Chaves Branco, do município de Campo Belo do Sul, conforme demandados pela Administração Municipal, em conformidade com anexos, para atender a necessidade do serviço público, no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais).

**A JUSTIFICATIVA**:

A dispensa da licitação se justifica por ser valor inferior à R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme a Lei 8.666/93.

**DO VALOR**:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$10.000,00 (dez mil reais), para contratação de mão de obra para pintura externa do Ginásio Municipal Firmino Aderbal Chaves Branco, do município de Campo Belo do Sul, ressaltando que os pagamentos serão feitos de acordo com a proporção de entrega dos produtos adquirido, aos quais inclui as despesas relativas a tributos Federais, Estaduais e Municipais, por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Respeitando também todas as regras de combate à Covid-19.

**FORMA DE PAGAMENTO**:

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a entrega e colocação do produto (portão de correr), mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos produtos, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria:

Despesa 36 – Fonte de recurso: 1000

**DO FORO**:

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 43/2021, dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Belo do Sul, Santa Catarina.

26 de novembro de 2021.

**Claudiane Varela Pucci**

**Prefeita Municipal**